

MATRÍCULA

45.210

FICHA

1

Santos, 21 de janeiro de 19 86.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 25, localizado no pavimento térreo do Bloco E, do Edifício à rua Luiz de Camões nº 111, contendo - dois quartos, sala de jantar, banheiro completo, hall, cozinha, terraço de serviço com tanque, com a área construída de 65,60 m², dividindo de um lado com uma área livre intermediária dos Blocos E e C, de outro lado com a escada de acesso ao apartamento nº 27 e com o apartamento nº - 31, nos fundos com uma área livre de 1,85 ms. (lado que confronta com a Gôta de Leite) e na frente com uma área livre de 5,40 ms, e sua respectiva parte ideal no terreno equivalente a 80,7095 m². do seu todo; construído o Edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIO:-** ESPÓLIO DE MAURO MARTORELLI, era casado com CRAINIS ALVES MARTORELLI, ferroviário, brasileiro, domicilia do em Santos, filho de Alfredo Martorelli e de Iracema Martorelli. **REGISTRO ANTERIOR:-** nº 76.096.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:-

R. 1 - 45.210.-

DATA:- 21 de janeiro de 1.986.-

TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE MAURO MARTORELLI, já qualificado. **ADQUIRENTES:** CRAINIS ALVES MARTORELLI, viúva-meeira e inventariante, RG 8920707, do 1ar, LUIZ ROBERTO MARTORELLI, casado, engenheiro, CPF 727.650.118-34 e MAGDA STELA MARTORELLI BORDI, casada, universitária, CPF 018.067.638-50, todos brasileiros, domiciliados a última em São Paulo e os demais em - Santos.- **TÍTULO:-** Partilha em Inventário.- **FORMA:-** Formal de Partilha - extraído em 7 de novembro de 1.985, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 4º Ofício Cível de Santos, assinado pelo Dr. José Francisco Saraiva Fernandes, M. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível desta comarca de Santos, - dos autos do arrolamento dos bens deixados por falecimento de Mauro Martorelli, cuja Sentença de 30 de agosto de 1.985, transitou em julgado, - e aditamento passado em 6 de janeiro de 1.986 pelo mesmo Cartório e assinado pelo Dr. Ricardo Graccho, M. Juiz de Direito.- **VALOR:-** Cr\$ 11.804.441; cabendo à viúva-meeira a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula e a cada um dos demais adquirentes, apenas 1/4 parte ideal do mesmo imóvel.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:-

AV. 2 - 45.210. (cadastro municipal)

DATA:- 21 de setembro de 2.005.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº. 46.040.024.021.-

-(SEGUE NO VERSO)-

MATRICULA

45.210

FICHA

1

VERSO

AVERBADO POR:-

ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

escrevente autorizado.

AV. 3 – 45.210. (nome de cônjuge)

DATA:- 21 de setembro de 2.005.

Nos termos da escritura de 19 de julho de 2.005, lavrada no 4º. Tabelião de Notas de Santos, livro 621, página 221, instruída com certidão de casamento, (termo nº. 8.997, livro B-098), expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito desta Comarca de Santos, procedo esta averbação para constar que **LUIZ ROBERTO MARTORELLI** é casado pelo regime da comunhão parcial geral de bens com **CATARINA DOBARRIO BARBOSA MARTORELLI**, desde 1º. de outubro de 1.982.-

AVERBADO POR:-

ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

escrevente autorizado.

AV. 4 – 45.210. (separação)

DATA:- 21 de setembro de 2.005.

Nos termos da escritura e certidão de casamento referidas na AV. 03, procedo esta averbação para ficar constando que por sentença proferida aos 11 de maio de 1.995, (Proc. nº. 900/95), pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca de Santos, foi homologada a separação consensual do casal **LUIZ ROBERTO MARTORELLI** e sua mulher **CATARINA DOBARRIO BARBOSA MARTORELLI**, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **CATARINA DOBARRIO BARBOSA CAMPOS**.-

AVERBADO POR:-

ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

escrevente autorizado.

AV. 5 – 45.210. (nome de cônjuge)

DATA:- 21 de setembro de 2.005.

Nos termos da escritura referida na AV. 03, instruída com certidão de casamento, (termo nº. 11.543, livro B-040), expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito desta Comarca de Santos, procedo esta averbação para constar que **MAGDA STELA MARTORELLI BORDI** é casada pelo regime da comunhão parcial geral de bens com **CÉLIO BORDI JÚNIOR**, desde 23 de janeiro de 1.982.-

AVERBADO POR:-

ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

escrevente autorizado.

AV. 6 – 45.210. (separação)

– (CONTINUA NA FICHA Nº 02) –

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOS

MATRÍCULA

45.210

FICHA

2

Santos, 21 de

setembro

de 20 05

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 45.210) –

DATA:- 21 de setembro de 2.005.

Nos termos da escritura referida na AV. 03 e tendo em vista a certidão de casamento referida na AV. 05, procedo esta averbação para ficar constando que por sentença proferida aos 19 de fevereiro de 1.998, (Proc. nº. 366/98), pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível desta Comarca de Santos, foi homologada a separação consensual do casal **CÉLIO BORDI JÚNIOR** e sua mulher **MAGDA STELA MARTORELLI BORDI**, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **MAGDA STELA MARTORELLI**.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 7 – 45.210. (divórcio)

DATA:- 21 de setembro de 2.005.

Nos termos da escritura referida na AV. 03 e tendo em vista a certidão de casamento referida na AV. 05, procedo esta averbação para ficar constando que por sentença proferida aos 11 de março de 2.003, (Proc. nº. 322/03), pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível desta Comarca de Santos, a separação consensual de **CÉLIO BORDI JÚNIOR** e **MAGDA STELA MARTORELLI**, foi convertida em **DIVÓRCIO**.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 8 – 45.210. (casamento)

DATA:- 21 de setembro de 2.005.

Nos termos da escritura referida na AV. 03, instruída com certidão de casamento, (termo nº. 10.461, livro B-038), expedida aos 17 de agosto de 2.005, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, procedo esta averbação para constar que em 15 de agosto de 2.003, a proprietária **MAGDA STELA MARTORELLI** casou-se pelo regime da separação total de bens com **MARIUS QUINTUS KESSLER**, a qual passou a assinar **MAGDA STELA MARTORELLI KESSLER**.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 9 – 45.210. (convenção antenupcial)

DATA:- 21 de setembro de 2.005.

Nos termos da escritura referida na AV. 08, procedo esta averbação para ficar constando que a escritura de pacto antenupcial de **MAGDA STELA MARTORELLI KESSLER** e seu marido **MARIUS QUINTUS KESSLER**, lavrada aos 07 de julho de 2.003, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, livro 231, páginas 117/118, encontra-se devidamente registrada sob nº. 585, no livro 3 – Registro Auxiliar, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campos do Jordão,

– (SEGUE NO VERSO) –

FICHA

2

MATRÍCULA

45.210

MATRÍCULA

45.210

FICHA

2

VERSO

Estado de São Paulo, desde 08 de julho de 2.005.

AVERBADO POR:-

ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

escrevente autorizado.

R. 10 – 45.210. (venda e compra)

DATA:- 21 de setembro de 2.005.

Pela escritura referida na AV. 03, os proprietários: 1.) **CRAINIS ALVES MARTORELLI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade – RG no. 8.920.707-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 043.158.378-14, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Luiz de Camões, no. 111, apto. 25 – Vila Mathias, 2.) **LUIZ ROBERTO MARTORELLI**, brasileiro, engenheiro, separado consensualmente, portador da Cédula de Identidade – RG no. 7.224.287-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 727.650.118-34, residente e domiciliado em Praia Grande, Estado de São Paulo, à Rua Henrique Dias, no. 99 – Campo da Aviação e 3.) **MAGDA STELA MARTORELLI KESSLER**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade – RG no. 13.353.129-SSP/SP, assistida de seu marido **MARIUS QUINTUS KESSLER**, de nacionalidade francesa e nacionalidade holandesa, músico, inscritos no CPF/MF sob nos. 018.067.638-50 e 229.227.268-78, respectivamente, residentes e domiciliados em Campos do Jordão, Estado de São Paulo, à Rua Sagrada Família, no. 190 – fundos – Vila Albertina, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 74.000,00, a **MARIA ELIZABETH RIZZO PRADO**, brasileira, professora, divorciada, portadora da Cédula de Identidade – RG no. 4.166.401-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 121.370.518-50, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Cel. Joaquim Montenegro, no. 337, apto. 14 – Ponta da Praia. - Valor venal – R\$ 45.777,12.-

REGISTRADO POR:-

ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

escrevente autorizado.

AV. 11 – 45.210. (penhora) - Prenotação nº 307.830

DATA:- 08 de julho de 2.015.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 25 de junho de 2015, pela escrivã diretora do 1º Ofício Cível de Santos-SP, extraído dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (Proc. ordem nº 761/2014) movida por **CARLOS ROBERTO VILAR**, CPF nº 108.497.758-33 e **ANGELA GIRALDEZ PEREIRA VILAR SILVA**, CPF nº 199.460.698-30, contra **MARIA ELIZABETH RIZZO PRADO**, CPF nº 121.370.518-50, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 41.361,07**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

REGISTRADO POR:-

WELLTON ANDRÉ MARTINS,

escrevente autorizado.

AV. 12 – 45.210 (caução) – Prenotação nº 329.878 de 24/11/2017

– (CONTINUA NA FICHA Nº 03) –



MATRÍCULA

45.210

FICHA

3

Santos, 05 de dezembro de 2017

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 45.210) –

DATA:– 05 de dezembro de 2017.

Nos termos do instrumento particular de locação datado de 25 de agosto de 2015, passado em Santos-SP, a proprietária **MARIA ELIZABETH RIZZO PRADO**, residente e domiciliada na Rua Luiz de Camões, nº 111, apto. 25, Encruzilhada, em Santos-SP, anteriormente qualificada, deu em **CAUÇÃO** o imóvel desta matrícula, em razão das obrigações assumidas no contrato acima referido, figurando como **locadora IRACI MAILDE RAMOS**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 30.771.731-8-SSP/SP, CPF/MF nº 002.437.258-76, residente e domiciliada na Rua Carlos Afonseca, nº 02, apto. 602, Gonzaga, CEP 11055-240, Santos-SP, e como **locatária NALINE PRADO TAVARES**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 49.666.612-5-SSP/SP, CPF/MF nº 430.973.488-08, residente e domiciliada na Rua Araguaia, nº 35, Vila Belmiro, Santos-SP, locação esta, com prazo de 30 meses, com início a partir de 26 de agosto de 2015 e término em data de 25 de fevereiro de 2018, com o aluguel fixado no valor de R\$ 2.980,00 com as demais cláusulas e condições constantes do contrato.

AVERBADO POR:–

ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,

escrevente autorizado.

AV-13 / M-45.210 - AVERBAÇÃO DE CONVENÇÃO

Averbado em 26 de setembro de 2018 - ~~Prenotação nº 337.209~~ de 27/08/2018

Nos termos do instrumento particular firmado em Santos-SP., aos 02 de abril de 2018, procede-se esta averbação para consignar a retificação da convenção condominial do Edifício "**Vila Alcino Pereira de Carvalho**", situado na Rua Luiz de Camões nº 111, a qual é inscrita sob nº 69, no Livro 8-E, desde 17/11/1970, no tocante especificamente as cláusulas: quinta; sexta; nona; décima segunda; décima terceira; décima quarta; sendo ainda incluídas a cláusula décima sexta e disposição final, cujo inteiro teor foi digitalizado hoje, ratificando-se todas as demais cláusulas que por esta não foram alteradas.

André Luiz Silva Blanco

Escrevente Autorizado

Av.14 / M-45.210 - PENHORA

Averbado aos 23/05/2024 - Prenotação nº 405.913 de 03/05/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000513439*, aos 03/05/2024, pela Escrivã/Diretora do 2º Ofício Cível de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel** levada a efeito aos 02/02/2024 nos autos da Ação de Execução Civil nº 00098357720208260562, movida por IRACI MAILDE RAMOS, CPF nº 002.437.258-76, em relação a MARIA ELIZABETH RIZZO (MARIA ELIZABETH RIZZO

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

45.210

FICHA

03

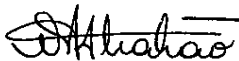
VERSO

PRADO), CPF nº 121.370.518-50, visando o recebimento da importância de R\$53.163,19 (cinquenta e três mil cento e sessenta e três reais e dezenove centavos); tendo sido nomeada como depositária do bem, MARIA ELIZABETH RIZZO (MARIA ELIZABETH RIZZO PRADO).

Marina Abrahão de Almeida

Escrevente Autorizada

Selo digital: 11247433112AA70040591324E



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br